



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.467 de 31 de março de 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 436.615,96 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 436.615,96 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 110.000,00

Fonte 17 -> R\$ 326.615,96

09.01 Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras - SAMUVAS

17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120046	Saneamento Básico	
175120046.1030	Esgotamento Sanitário no Bairro do Grecco	R\$ 110.000,00
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 326.615,96
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programas de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008, no valor de **R\$ 316.615,96 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo rendimento de aplicação financeira do contrato de repasse nº 01/9.540-93/2005 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, na rubrica abaixo relacionada.

1325.01.55.0012 Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - Esgotamento Grecco **R\$ 10.000,00**

III - Conforme Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo relacionados.

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
185410038.2085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

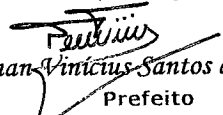
06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	
185430038	Preservação Ambiental	
185430038.1095	Programa Rio Alegre	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.458 de 18 de dezembro de 2008 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.459 de 18 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 31 de Março de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura. 31 de março de 2009.

Sérgio Luiz Marques Ferraz de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO

JORNAL:

DATA: 31/03/2009